

PSA COMO INCENTIVO A CONSERVAÇÃO DO VALE DO PARAIBA, SP

Oscarina Teodora Prado Santos Silva, Nathan David Vogt, Maria Angélica Toniolo.

Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, oscarine@gmail.com, ndvogt@gmail.com, tonioloma@gmail.com.

Resumo - O reconhecimento do papel da floresta para a conservação dos ecossistemas, os serviços ecossistêmicos, estão se caracterizando com uma forma de promover a conservação a partir do desenvolvimento econômico local. Em sua maioria, os pequenos proprietários rurais conseguem identificarem a importância da manutenção da vegetação nativa para a conservação dos serviços ecológicos em escala local, mas ainda não identificam os resultados de sua ação local para a qualidade ambiental em escala regional e mundial. Os estudos de percepção têm apontado que agricultores têm intenção de aumentar florestas apenas quando há incentivos para, não vislumbrando a possibilidade de retorno econômico para a conservação dos ecossistemas (Mendonça, 2013). O código florestal proporciona a partir do Pagamento por serviços ambientais – PSA o pagamento ou incentivo a serviços ambientais como uma retribuição, monetária ou não, as atividades que possam promover a conservação e a melhoria dos ecossistemas, proporcionando direta ou indiretamente atender socialmente e economicamente a sociedade e ao meio em que estamos inseridos.

Palavras-chave: PSA, Vale do Paraíba, Desenvolvimento, Conservação.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas.

Introdução

O Pagamento por serviços ambientais – PSA foi instituído por meio da Resolução SMA nº 142/2017 (SÃO PAULO, 2017), visando a proteção e a restauração dos fragmentos de vegetação nativa com potencial de regeneração natural e da vegetação nativa das áreas de preservação permanente hídricas. Ao longo das últimas décadas o ecossistema vem sofrendo com a degradação e impactos, especialmente no vale do paraíba, pelo excesso de gado e queimadas das áreas. O PSA vem como um dos instrumentos que visam diversificar a política ambiental, propondo a utilização de incentivos que estimule a conservação e a preservação do ecossistema.

O capital natural também pode ser apresentado como a fonte de matérias primas para a produção econômica (madeira, peixes, combustíveis fósseis); e como provedor dos serviços ecossistêmicos para a regulação climática, fornecimento de água e outros, ou como a capacidade de absorção dos resíduos produzidos pelas sociedades humanas, sendo a provisão dos serviços tão importantes quanto a fonte de matérias primas, mas de valoração bem mais difícil de ser realizada (Farley & Gaddis, 2007).

A produção econômica, a partir dos serviços ecossistêmicos tem potencial para gerar benefícios socioeconômicos e ambientais ao desenvolvimento rural e regional, direto, e indireto, a partir de incentivos econômicos ou ainda através de ações pró-desenvolvimento local (FARLEY e DALY 2003). O PSA a partir de uma abordagem voltada para a conservação, e do crescente mercado mundial, que busca o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos recursos hídricos e do aumento da biodiversidade (NETO, 2008), proporcionando a manutenção dos ecossistemas. Como um instrumento econômico que promove o cumprimento das legislações ambientais e da conservação dos ecossistemas, onde o produtor recebe pagamentos diretos (Monteiro, 2013), e possibilita sua sustentabilidade e a sustentabilidade econômica do local, além de promover a racionalidade no uso dos recursos da terra a partir de algo valorável, em uma interação socioeconômica sustentável.

Metodologia

A partir de uma análise sobre a aplicação do PSA - Pagamentos por serviços ecossistêmicos, e com base na realidade do Vale do Paraíba, os serviços ambientais tende a serem utilizados como ferramentas complementares de conservação. Onde a conservação e os serviços referentes a ela, são priorizados visando suprimir as necessidades da comunidade ecológica e social (Farly e Constanza, 2010). A valoração dos serviços ecossistêmicos, precisa ser economicamente viável e acessível ao produtor além de aproximar para uma proposta que visa a preservação ambiental (Landel-Mills & Porras, 2002).

Foi analisado estudos que apresentam as características e as perspectivas dos mercados ambientais frente as políticas de conversação, e as necessidades de ações que busquem uma reflexão para explicar como as políticas têm se consolidada no Vale do Paraíba e como isso tem altera o contexto ecológico e social local.

Resultados

O Vale do Paraíba, incentivado pela rota do ouro, foi desbravado na época do descobrimento, e desde então tem passado por processos de reorganização e desenvolvimento.

A região passou pela grande produção de açúcar e seus engenhos de cana-de-açúcar, a introdução do café e o atual predomínio das pastagens extensivas e a expansão florestal (eucaliptus), assim como a consolidação urbano-industrial, que triplicou sua área e densidade populacional (Silva *et al.* 2016). Essas transformações ocorreram a partir da transição rural-urbano, fundamentando as desigualdades sociais no processo de desenvolvimento econômico. A última fase do processo de industrialização do Vale se fez a partir da construção da rodovia Dutra, e tem resultado em danos ambientais progressivos, além de ocupações irregulares de áreas ciliares incentivadas pela especulação imobiliária, em função do crescimento e do êxodo rural, em busca de trabalho e renda nas áreas urbanas-industriais (Vieira *et al.* 2012; Muller, 1969).

Os proprietários rurais não relacionam a florestas a renda, e/ou a produtividade, mas a espaços ociosos e sem perspectivas. Alguns estudos (Silva *et al.* 2016; Silva *et al.* 2017; Bello, 2018) apontam o aumento das florestas a partir das políticas

publicas de incentivos, como o PSA, ainda inferior ao indicados código florestal (artigo 4º) (Castello, 2015; Bello, 2018) devido ao desconhecimento das políticas de incentivos, e do entedimento das florestas como um recursos econômico e social. A sensibilização é fundamental na eficácia do processo de implementação das políticas de incentivos, que se torna fundamental no processo construtivo da preservação ambiental e desenvolvimento econômico e social rural.

Discussão

A industrialização proporcionou um processo migratório das cidades mais pobres, não ocorrendo de forma homogênea, ocasionando problemas socioambientais que atingem as áreas urbanas e rurais.

Pensando nas áreas rurais e nos processos de transição que a região passou, a disposição para a manutenção de áreas florestais, que muda nos últimos anos, com a expansão florestal da monocultura de eucalipto e das florestas nativas, devido a legislação ambiental, que requer 20% da área para conservação. A partir dos incentivos para a realização de plantios, a disposição para a manutenção de florestas aumentam, pelo interesse em geração de renda pelos proprietários rurais (TAVARES, 2016; HADDAD, 2007). Reconhecer o papel da floresta para a conservação não é algo simples, já que os proprietários vem de um contexto degradatório em busca da renda. Segundo Demange (2018) a maioria dos proprietários rurais vislumbram a manutenção da vegetação nativa a fim de conservação, mas não relacionam florestas ao meio produtivo, o que torna o PSA um mecanismo fundamental para a conservação e a sensibilização para que os produtores não só associem florestas a renda e a sustentabilidade mas também desassociem a terminologia a aplicação de leis e onus rural (TAVARES, 2016).

A economia ecológica entende o capital natural complementar e não substituto do manufaturado, por estar presente em pelo menos uma etapa do processo, já que o ser humano necessita em algum momento do recurso natural para a criação e/ou elaboração de qualquer outro recurso (Farley & Daly, 2003), trazendo um conceito mais amplo para o sistema produtivo, e dos bens manufaturados. Os serviços ecossistêmicos podem ser definidos como o estoque de estoque dos recursos naturais que gera um fluxo de benefícios ou como fonte de matérias primas para a produção econômica e ou como provedor dos serviços ecossistêmicos para a regulação climática, fonte de recursos hídricos etc., (Farley & Gaddis, 2007), fundamentais para o desenvolvimento social.

Conclusão

As políticas de incentivos para a conservação e preservação ambiental são fundamentais para o desenvolvimento local, além de proporcionar desenvolvimento econômico e social. O Vale do Paraíba decorrente do seu histórico de degradação, tem apresentado avanços em relação a preservação e melhoria socioambiental a partir da inserção dessas políticas de incentivos, que visam a conservação, recuperação das degradadas e dos recursos hídricos. Ainda há muito a caminhar, desde a sensibilização, informação e mobilização de proprietários rurais para essas políticas, a práticas de manejo que visem um ambiente socialmente e ambientalmente sustentável.

Agradecimentos

Agradecimentos Ao fomento da pesquisa pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de S. Paulo (FAPESP), número de aprovação 2017/10105_5; ao Laboratório de Estudos Socioecológicos de Paisagens (LESP); a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo; ao Instituto Florestal e a Fundação Florestal.

Referências

- CASTELO, T. B. Legislação Florestal Brasileira e Políticas do Governo de combate ao desmatamento na Amazônia Legal. **Ambiente & Sociedade**, [S.L.], v. 18, n. 4, p. 221-242, dez. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1809-4422asoc1216v1842015>.
- DEMANGE, L. H. M. de L. **Normas ambientais, políticas públicas e prevenção de desastres: a contribuição das áreas de preservação permanente**. 2018. 494 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, Universidade de São Paulo, Sao Paulo, 2018
- FARLEY, J.; DALY, H. **Ecological Economics: Principles and Application**. Washington, D.C.: Island Press, 2003.
- FARLEY, J.; GADDIS, E. Restoring Natural Capital: An Ecological Economics Assessment. In: ARONSON, J.; MILTON, S.; BLIGNAUT, J. (Eds.). **Restoring Natural Capital: Science, Business, and Practice**. Washington, DC: Island Press, 2007.
- FARLEY, J; COSTANZA, R. Payments for ecosystem services: from local to global. **Ecological Economics**, v. 69, n. 11, 2010.
- HADDAD, C. de L. **Direito e educação ambiental: um diálogo entre o dever ser da norma jurídica estatal e o dever ser de quem deve cumpri-la Cecilia**. [s.l.] Univerisade de São Paulo, Piracicaba, 2007.
- Landell-Mills, N. and Porras, I. **Silver Bullet or Fools' Gold? A Global Review of Markets for Forest Environmental Services and Their Impacts on the Poor**. IIED, London. (2002)
- MENDONÇA, V. L. **Biologia**. 2. ed. São Paulo: AJS, 2013.
- MONTEIRO, R. **Pagamentos por Serviços Ambientais: análise do Produtor de Água no Pípiripau**. Brasília: Monografia, CIÊNCIAS AMBIENTAIS – UNB, 2013.
- MÜLLER, N. L. **O fato urbano na bacia do rio paraíba estado de São Paulo**. Rio de Janeiro: IBGE, 1969.
- BELLO, L. **PSA valoriza propriedades rurais e contribui para conservação e recuperação de áreas**. 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/40090003/psa-valoriza-propriedades-rurais-e-contribui-para-conservacao-e-recuperacao-de-areas>. Acesso em: 20 fev. 2021.

NETO, F. **A Construção dos Mercados de Serviços Ambientais e suas Implicações para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado, CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE – CPDA, 2008.

SÃO PAULO. **Resolução SMA nº 7, de 18 de janeiro de 2017**. Dispões sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado, São Paulo, 20 jan. 2017.

SILVA, R. F.B. da; BATISTELLA, M.; MORAN, E. F. Drivers of land change: human-environment interactions and the atlantic forest transition in the paraíba valley, brazil. **Land Use Policy**, [S.L.], v. 58, p. 133-144, dez. 2016. Elsevier BV.
<http://dx.doi.org/10.1016/j.landusepol.2016.07.021>.

TAVARES, M. F. A. **Percepção dos pequenos proprietários rurais sobre a nova Lei Florestal**: um estudo de caso em Amparo-SP. [s.l.] Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2016.

VIEIRA, E. T.; SANTOS, M. J. dos. Desenvolvimento econômico regional – uma revisão histórica e teórica. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 8, n. 2, p. 344-369, 2012.